MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CACS-FUNDEB

ATA DE REUNIÃO

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, as 10h00, de maneira remota, utilizando a plataforma - Google Meet através do link https://meet.google.com/yhr-rfse-rhj, reuniram-se o membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Profissionais da Educação, para tratar da seguinte pauta: **a)** Análise da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB, relativa ao primeiro trimestre de 2021; **b)** Validação dos pareceres sobre a Prestação de Contas do PNATE 2019 e PNATE 2020; **c)** Definição do cronograma anual de reuniões. **d)** Informes e outros assuntos. Estiveram presentes na reunião os Conselheiros: Celso Ricardo Silva, Katia Cilene Sgrignoli Marmo, Rosangela Oliveira Babinska, Fernando José Tolentino Pereira, Gabriela Reis Silva Pinheiro, Renata Alves Leopoldo, Luciana Maria Santos de Sousa, Ilka Baracho da Silva, Vanessa de Magalhães Pina, Rosemeire Gomes dos Santos Jangrossi, Cilene de Andrade Ramos Ferreira, Monica Stevanato Santos e Rosângela Laodice Gonçalves da Silva; além de Carlos Henrique Rangon Antunes, do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais. A sra. Sheila Reis Dantas justificou sua ausência por ministrar aulas presenciais no período e o sr. Anderson Lopes Menezes justificou sua ausência por falta de energia elétrica em sua residência. O Sr. Carlos iniciou a reunião repassando a pauta e verificando a lista de presença e passando a palavra para a Presidente. **a.1)** A sra.Ilka explicou que a pauta, trata-se da análise da Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB referente ao primeiro trimestre do ano corrente e também sobre a ratificação dos pareceres do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) dos anos de 2019 e 2020, que por conta da Pandemia de COVID-19 ainda não foram transmitidos para o FNDE, e que, no entanto já foram analisados por Conselhos anteriores. Ressalta ainda que tem a ideia de realizar uma formação para os Conselheiros, porém não houve tempo hábil para a elaboração do material para esta reunião, e que essa formação será apresentada no mês de maio. **a.2)** Passando para o **item "a" da pauta**, após análise do demonstrativo do total da receita e das contas relativas ao 1º trimestre civil do ano de 2021, apurou-se um total de receita de **R$ 127.454.081,35** (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Deste total foi liquidado, para pagamento das despesas, o montante de **R$ 104.860.100,79** (cento e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil,

cem reais e setenta e nove centavos), e efetivamente pagos, até 31 de março de 2021, o valor de **R$ 99.431.883,31** (noventa e nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), sendo que daquela receita a aplicação mínima com profissionais da educação seria de **R$ 89.217.856,95** (oitenta e nove milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), mas foram liquidados **R$ 80.267.336,12** (oitenta milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos), e efetivamente pagos **R$ 74.839.118,64** (setenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), o qual representa 58,72% do valor da receita. Além disto, foi liquidado para pagamento de outras despesas, o montante de **R$ 24.592.764,67** (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e efetivamente pagos **R$ 24.592.764,67** (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), o qual representa 19,30 % do valor da receita. Apurou-se ainda, despesas com o magistério pagas com recursos relativos ao exercício anterior (FUNDEDIF) no total de **R$ 415.704,36** (quatrocentos e quinze mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos), despesas com restos a pagar do exercício anterior no valor de R$ **427.703,61** (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e três reais e sessenta e um centavos), bem como o montante de **R$ 36.700,34** (trinta e seis mil, setecentos reais e trinta e quatro centavos) relativo a rentabilidade do período. Desta forma, foi apurado que a totalidade dos recursos do FUNDEB foi aplicada com fundamento no artigo 212 da Constituição Federal, emitindo-se este parecer nos termos do artigo 31, parágrafo único da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal nº 6.959, de 18 de março de 2021. **b.3)** A Conselheira Renata faz um questionamento sobre as diferenças dos valores empenhados, liquidados e pagos, a sra Presidente Ilka explica ainda que 100% do FUNDEB é usado na folha de pagamento, sendo que 70% do valor é utilizado com profissionais da educação ligados ao magistério e que os outros 30% com outros profissionais da educação. Explica ainda que a diferença entres os valores empenhados, liquidados e pagos. Ressaltando que o empenho é o valor referente ao quadrimestre, que o liquidado é o valor provisionado através de ordem de pagamento para o período, e que o valor pago é o valor efetivamente gasto. **b.4)** A conselheira Gabriela questiona se os 30% poderiam ter outra destinação. A Presidente informa que sim, mas que no entanto existem outras receitas que são usadas para esses fins. **b.5)** Através de votação dos presentes, julgou-se regular a prestação de contas relativas ao 1° trimestre civil do ano de 2021, com 8 (oito) votos a favor e com as abstenções de Luciana Maria Santos de Sousa e Fernando José Tolentino Pereira. *Passando para o **item "b"***

da pauta, **b.1)** O sr. Carlos faz uma breve explicação sobre o Programa de Apoio ao Transporte Escolar, e informou que o FNDE não recebeu os pareceres do PNATE 2019 por conta da pandemia do COVID-19, sendo que este parecer havia sido emitido pelo COMDEB em agosto de 2020 pela gestão 2018-2020 e também pela em fevereiro de 2021 pela gestão 2020-2022; **b.2)** Após análise do demonstrativo do total da receita e das contas relativas ao exercício de 2019, apurou-se em 31/12/2018 o saldo bancário no montante de **R$ 127.758,73** (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos). Aos recursos recebidos no montante de **R$ 135.481,02** (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos), sendo repasses efetuados no ano de 2019, foram acrescidos **R$ 6.263,50** (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) relativos à rentabilidade do período. Deste montante foram compensadas despesas referentes ao exercício de 2019, no total de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais). O montante de **R$ 85.311,65** (oitenta e cinco mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao custeio do serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino ingressados em 2018 e 2019, também foi devidamente devolvido ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), acrescido da rentabilidade correspondente, tendo em vista que o Município de São Bernardo do Campo não prestou atendimento aos referidos alunos. Apurou-se por fim, o saldo bancário no montante de **R$ 54.191,60** (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos). Ao final, demonstrou-se que os recursos acima relacionados foram aplicados para pagamento parcial dos serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o disposto no art. 6º, da Resolução FNDE nº 05, de 08 de maio de 2020. **b.2.1)** A sra. Gabriela questionou se o município poderia utilizar o valor que foi devolvido ao FNDE no transporte dos estudantes do município, a presidente Ilka informa que esse valor está atrelado o uso ao transporte dos estudantes do ensino médio, e por conta de não haver esse atendimento no sistema municipal de ensino, ele é devolvido na integralidade ao FNDE. **b.3)** Aberta a votação para ratificação da análise de prestação de conta do PNATE 2019, votou-se por unanimidade como regular a prestação de contas do PNATE referente a 2019, emitindo-se o parecer conclusivo em anexo. *Passando para o **item "c"** da pauta*; **c.1)** O sr. Carlos explicou que já havia sido feita a análise da prestação de contas do PNATE 2020 pelo COMDEB em março de 2021 pela gestão 2020-2022, e que da mesma forma do item anterior da pauta, ele não havia sido transmitido ao FNDE; **c.2)** Os conselheiros analisaram a prestação de contas do PNATE exercício 2020, e apurou-se que em 31/12/2019 o saldo bancário no montante de **R$ 54.191,60** (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos). Aos recursos recebidos no montante de **R$ 288.316,23**

(duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), sendo repasses efetuados no ano de 2020, foram acrescidos **R$ 1.204,19** (um mil, duzentos e quatro reais e dezenove centavos) relativos à rentabilidade do período. Não houve despesas referentes ao exercício de 2020. Apurou-se por fim, o saldo bancário no montante de **R$ 343.191,60** (trezentos e quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos). Ao final, demonstrou-se que, os recursos acima relacionados não foram efetivamente utilizados à sua destinação, tendo em vista que, por conta da pandemia de COVID-19, não houve um período de aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, que justificasse o seu uso, sendo reprogramados na integralidade em conformidade com o §1° do artigo 9°, da Resolução FNDE n° 05, de 08 de maio de 2020. **c.2.1)** Aberta a votação para ratificação da análise de prestação de conta do PNATE 2020, votou-se por unanimidade como regular a prestação de contas do PNATE referente a 2020, emitindo-se o parecer conclusivo em anexo. *Passando para o **item "c"** da pauta;* **c.1)** O Colegiado definiu que as reuniões preferencialmente devem ocorrer no período da manhã, sendo definido o horário de 10:00, e que também será enviado convocação direcionado aos superiores hierárquicos para que todos possam participar das reuniões. **c.2)** Aprovou-se o seguinte calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2021: 28/05/2021; 16/06/2021; 23/07/2021; 24/09/2021; 22/10/2021 e 26/11/2021. *Passando para o **item "d"** da pauta;* **d.1.)** a presidente Ilka faz breve apresentação sobre as receitas recebidas pela Secretaria de Educação, falando sobre FUNDEB, MDE (Manutenção do Ensino - 25%) e QMSE (Quota Municipal do Salário Educação), e explicando que o a função do CACS-FUNDEB é fazer o acompanhamento e o controle social sobre os as receitas e gastos exclusivamente do FUNDEB. Tendo sido esgotada a pauta, a reunião foi encerrada às 11h40h, com o agradecimento a todos os presentes. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Carlos Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES
Secretário da Reunião
SE-330.1

CELSO RICARDO SILVA

Kafra C.S. Marino

ILKA BARACHO DA SILVA
Presidente CACS-FUNDEB